

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 382, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 6/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.010825/2012-80, resolve:

Art.1º. Julgar improcedente a Representação nº 23000.010825/2012-80 da Delegacia da Receita Federal do Brasil do Rio de Janeiro - I, a qual deu origem a Supervisão CEBAS nº 23000.004092/2015-97 instaurada pela Portaria nº 774, de 18 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 19/2/2014 e manter a certificação da Sociedade Propagadora das Belas Artes, CNPJ nº 33.183.682/0001-74 pelo período de 22/12/2006 a 21/12/2009, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social com fundamento no art. 37 da Medida Provisória 446/2008 e arquivar o processo de Supervisão Administrativa nº 23000.004092/2015-97, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 2º Cientifique-se a Sociedade Propagadora das Belas Artes

Art. 3º. Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 159, de 18.08.2016, Seção 1, página 28)